



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CNPJ: 04.221.258/0001-79

ATO DE DISPENSA Nº 001/2026

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A INSTRUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E O APOIO TÉCNICO DURANTE TODAS AS FASES DO CERTAME, INCLUINDO AS FASES INTERNA E EXTERNA, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE E REVISÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS, A ORIENTAÇÃO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO CORRELATO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA – LICITAÇÕES, CONTRATOS E OBRAS (SICAP-LCO), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE-TO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE, COM REMUNERAÇÃO VINCULADA A CADA PROCESSO LICITATÓRIO EFETIVAMENTE REALIZADO, OBSERVADA A MODALIDADE ADOTADA E A COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a regulamentação das contratações diretas, advindas da Lei 14.133 de 01/04/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Taguatinga-TO;

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO a justificativa da Agente Municipal de Contratações, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A INSTRUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E O APOIO TÉCNICO DURANTE TODAS AS FASES DO CERTAME, INCLUINDO AS FASES INTERNA E EXTERNA, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE E REVISÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS, A ORIENTAÇÃO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO CORRELATO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CNPJ: 04.221.258/0001-79

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA – LICITAÇÕES, CONTRATOS E OBRAS (SICAP-LCO), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE-TO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE, COM REMUNERAÇÃO VINCULADA A CADA PROCESSO LICITATÓRIO EFETIVAMENTE REALIZADO, OBSERVADA A MODALIDADE ADOTADA E A COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO:

EMPRESA HOMOLOGADA	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SEVEN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22.810.668/0001-37	58.100,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ CIÊNCIA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga-TO. 12/01/2026.

HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga-TO